

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 20 de Setembro de 2017 • Edição 1139 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 – SRP Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação Processo nº 1313/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS POR HORAS COM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E TRATOR ACOPLADO COM GRADE ARADORA/ROCADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	03/outubro/2017
Hora:	14:00 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “Cidadão – “
“Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

LEI

LEI Nº 1.690 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 1.665 de 13 de dezembro de 2016, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.665 de 13 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão.....: 11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,

LAZER E JUVENTUDE

Unidade.....: 001 COORDENADORIA DE CULTURA E

JUVENTUDE

Função.....: 13 CULTURA

Subfunção.....: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa.....: 0046 MANUTENÇÃO DA CULTURA

Projeto/Atividade: 2051 DIFUSÃO CULTURAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE
----------	-----------	-------

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	301
--------------	---	-----

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, conforme disposto o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão.....: 11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

Unidade.....: 001 COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Função.....: 13 CULTURA

Subfunção.....: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa.....: 0046 MANUTENÇÃO DA CULTURA

Projeto/Atividade: 2050 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CULTURA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE
----------	-----------	-------

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	999
--------------	------------------------------------	-----

Artigo 3º A abertura do crédito prevista no artigo anterior se dará por meio de Decreto.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 05 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de setembro de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

TCR/MMD.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.258/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Senhora CLÁUDIA LÚCIA GOMES PEREIRA, para exercer a função de Encarregada do CRAS Mabilia Furtado, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações. Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de setembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA DE EDIÇÃO Nº. 1.136.

PORTARIA Nº 1.265/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor RICARDO MICHAEL LEVY, para exercer a função de Coordenador de Agricultura Familiar, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações. Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de setembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA 1136.

PORTARIA Nº 1.272/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o Senhor **GABRIEL DA CHARI**, para exercer a função de **Encarregado de Seção Técnica**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de setembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA DE EDIÇÃO Nº. 1.137/2017.

PORTARIA Nº 1.284/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar os Senhores **LEONARDO TADEU BORTOLIN** - Prefeito Municipal, **VANDERLEI FRANCISCONI TOLFO** - Secretário de Fazenda e **PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR** - Assessor Orçamentário e de Contabilidade, **para sempre em dois**, assinar cheques em conjunto, movimentar contas bancárias, requisitar talões de cheques, solicitar extratos, reconciliações de contas, aceite de títulos e demais atos das contas da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, referente ao CPNJ nº 21.290.328/0001-60 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de setembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA 1.138.

PORTARIA Nº 1.285/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar os Senhores **LEONARDO TADEU BORTOLIN** - Prefeito Municipal, **VANDERLEI FRANCISCONI TOLFO** - Secretário de Fazenda e **PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR** - Assessor Orçamentário e de Contabilidade, **para sempre em dois**, assinar cheques em conjunto, movimentar contas bancárias, requisitar talões de cheques, solicitar extratos, reconciliações de contas, aceite de títulos e demais atos das contas da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, referente ao CPNJ nº 14.140.751/0001-18 do Fundo Municipal da Saúde.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de setembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA DE EDIÇÃO Nº. 1.138

PORTARIA Nº 1.286/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar a Senhora **LUZIA FERREIRA DA SILVA**, para exercer a função de **Encarregada do Programa de Regularização Fundiária**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de setembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA DE EDIÇÃO Nº. 1.138.

PORTARIA Nº 1.288/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXTINGUIR a Portaria nº 1.118/17 de 04 de setembro de 2017 e todos os seus efeitos legais, não prevalecendo quaisquer direitos da referida Portaria, a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de setembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA DE EDIÇÃO Nº. 1.138.

PORTARIA Nº 1.289/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o Senhor **RENATO GANASCINI**, para exercer a função de **Encarregado de Serviços Fazendários**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de setembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 1.290/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXTINGUIR a Portaria nº 360/17 de 10 de fevereiro de 2017 e todos os seus efeitos legais, não prevalecendo quaisquer direitos da referida Portaria.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de setembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 1.291/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 527 de 03 de março de 1999, e conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 233 de 30 de março de 2007 do CONTRAN, fica instituída a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI - DE PRIMAVERA DO LESTE**, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, sendo composta pelos abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, integrarem, contar da publicação deste ato, a **JARI DE PRIMAVERA DO**

LESTE-MT:**Titulares**

- 1 – **ALFREDO DE OLIVIERA WOYDA**- Presidente, atendendo ao inciso 4.1.a da Resolução nº 233 do CONTRAN;
 2 – **EDINILSON BARBOSA DA SILVA**, atendendo ao inciso 4.1.c da Resolução nº 233 do CONTRAN;
 3 – **DANIEL DE FRANÇA TAVARES** – Secretário;
 4 – **RICARDO LUIZ VELLOZO**, atendendo ao inciso 4.1.b da Resolução nº 233 do CONTRAN.

Suplente

- 1 – **HELLEN DE CASSIA DUARTE PORTILHO BARBOSA**.
 Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de setembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 1.292/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 497 de 17 de junho de 1998, com as alterações constantes da Lei Municipal nº 1.656, de 11 de outubro de 2016, designa os abaixo nomeados para integrarem, sob a presidência do primeiro, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, a **Subcomissão de Zoneamento do Município de Primavera do Leste - MT**

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros da Subcomissão de Zoneamento do Município de Primavera do Leste, conforme composição abaixo:

- a) **FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO** – Engenheira Civil;
 b) **LEANDRO ROSSETTO NOGUEIRA** – Coordenador de Meio Ambiente;
 c) **FÁBIO APARECIDO BERALDO** – Coordenador de Fiscalização de Tributos.

Artigo 2º - O mandato dos membros da Subcomissão de Zoneamento do Município de Primavera do Leste, será de 02 (dois) anos, podendo o Representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições da Subcomissão de Zoneamento do Município de Primavera do Leste – MT, serão tratadas e definidas de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 781/17 de 07 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de setembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 1.293/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial, nos termos do Art. 40 da Emenda Constitucional Nº. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, a Senhora **ANA PEREIRA DOS SANTOS**, que exercia a função de **Professora Pedagoga**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 072/05, com proventos pela integralidade da média aritmética ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 18 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de setembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 005/2017 DO FORNECEDOR J. J. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – ME (Ata de Registro de Preços nº 003/2017 - Pregão 005/2017 - Processo 006/2017 – publicado no DIOPRIMA em 7 de junho de 2017, edição 1079).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, sediada na Avenida Primavera, nº 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste -MT, inscrito no CNPJ sob o n. 24.672.727/0001-83, neste ato representada pelo Vereador Presidente Interino VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, com fundamento no artigo 19, inciso I e parágrafo único do Decreto 7.892/2013, bem como as disposições do item 10 da Ata de Registro de Preço e consoante o quanto apurado nos autos do Processo nº 006/2017, **CANCELA** o Registro de Preço – Pregão 005/2017 por este ato, a contar do dia 20 de setembro de 2017, o registro de preços da empresa J.J. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.784.630/0001-06, constantes da Ata de Registro de Preços nº nº 003/2017.

Primavera do Leste, 20 de setembro de 2017.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS

Presidente Interino da Câmara

EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – E – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Art. 1º - O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** os gabaritos preliminares das provas escritas objetivas aplicadas no dia 17 de setembro de 2017, referentes ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2017, conforme segue:

QUESTÕES	ANALISTA DE INFORMÁTICA	CONTROLADOR INTERNO	MOTORISTA
1.	A	A	C
2.	C	C	A
3.	D	D	A
4.	B	B	B
5.	C	C	C
6.	A	A	A
7.	A	A	D
8.	D	D	C
9.	C	C	B
10.	B	B	D
11.	B	B	C
12.	D	D	D
13.	C	C	D
14.	C	C	C
15.	D	D	B
16.	A	A	NULA
17.	B	B	D
18.	A	A	A
19.	D	D	D
20.	C	C	D
21.	D	D	B
22.	B	B	D
23.	C	C	A
24.	D	A	C
25.	C	A	C
26.	B	C	D
27.	B	C	A
28.	A	C	D
29.	A	D	B
30.	B	B	B
31.	C	B	
32.	B	C	
33.	D	C	
34.	B	A	
35.	A	C	
36.	D	A	
37.	A	B	
38.	D	A	

QUES TÕES	PROCURADOR JURÍDICO	RECEPCIO NISTA	SERVIÇOS GERAIS	VIGIA
39.	B	B		
40.	C	D		
1.	A	D	C	C
2.	C	B	A	A
3.	D	D	A	A
4.	B	C	B	B
5.	C	B	C	C
6.	A	A	A	A
7.	A	A	D	D
8.	D	D	C	C
9.	C	C	B	B
10.	B	B	D	D
11.	B	B	C	C
12.	D	B	D	D
13.	C	D	D	D
14.	C	A	C	C
15.	D	D	B	B
16.	A	D	NULA	NULA
17.	B	C	D	D
18.	A	A	A	A
19.	D	C	D	D
20.	C	A	D	D
21.	D	B	B	B
22.	B	D	D	D
23.	C	C	A	A
24.	A	C	C	C
25.	C	D	C	C
26.	D	A	D	D
27.	C	C	A	A
28.	A	B	D	D
29.	D	A	B	B
30.	B	D	B	B
31.	B			
32.	C			
33.	C			
34.	B			
35.	D			
36.	B			
37.	A			
38.	B			
39.	B			
40.	D			

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Primavera do Leste - MT, 18 de setembro de 2017.
VAMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente em Exercício



Convite

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Câmara Municipal, Governo do Estado e Caixa Econômica Federal têm a honra de convidar, as autoridades civis, militares, eclesiásticas, judiciárias e, de modo especial, a população do município e as famílias contempladas, para prestigiar a entrega oficial das casas do Residencial Guterres, que acontecerá na próxima segunda-feira, dia 25, às 11h.

Leonardo Bortolin
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste | MATO GROSSO | CAIXA



REVITALIZAÇÃO E CICLOVIA NA AVENIDA CAMPO GRANDE



PREFEITURA E SEMENTES DO FUTURO REALIZAM AÇÕES NO BAIRRO CRISTO REI

ANISTIA FISCAL: CONTRIBUINTE TEM ATÉ DIA 29 PARA A ISENÇÃO DE MULTAS E JUROS

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprime@pva.mt.gov.br